



N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
18968/2025	22033/2025	11/11/2025 14:24:44	11/11/2025 14:24:44

Tipo	Número
OFÍCIO (ADMINISTRATIVO)	1935/2025

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

QUEST COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA

Ementa:

recurso administrativo - concorrência 01/2025



ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (COPEL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

Concorrência n° 01/2025

QUEST COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.436.740/0001-09, com sede na Rua das Rosas, 100, Assis/SP, CEP 19.816-080, por sua Representante Legal, a Sra. KÁTIA ABOU GEBRAN PEDROSA, inscrita no CPF/MF sob o n° 258.587.418-43, através de seu Advogado, abaixo subscrito e cujo instrumento de Procuração segue anexo, vem, muito respeitosamente à presença de V. Senhoria, com base no item 22 e seguintes do Edital, tempestivamente interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, nos termos fáticos e jurídicos que seguem.

=== 1) DAS RAZÕES RECURSAIS ===

=== 1.1) CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO - DA NÃO COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO – AFRONTA AO ITEM 11.6 DO EDITAL ===

O Edital determinou no item 11.6 sobre a Capacidade de Atendimento:

11.6 A Capacidade de Atendimento será constituída de textos, tabelas, quadros, gráficos, planilhas, diagramas, fotos e outros recursos, por meios dos quais a licitante deverá apresentar:

- a) relação nominal dos seus principais clientes à época da licitação, com a especificação do início de atendimento de cada um deles;
- b) quantificação e qualificação, sob a forma de currículo resumido (no mínimo, nome, formação acadêmica e experiência), dos profissionais que poderão ser colocados à disposição da execução do contrato, discriminando-se as respectivas áreas de atuação;
- c) infraestrutura e instalações da licitante que estarão à disposição da Câmara Municipal de Linhares para a execução do contrato;
- d) sistemática operacional de atendimento na execução do contrato;
- e) relação das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que colocará regularmente à disposição da Câmara Municipal de Linhares, sem ônus adicionais, na vigência do contrato.

Este documento foi assinado digitalmente por Gustavo Rodrigues Marchiori.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 015E-1171-E4C5-EF04.



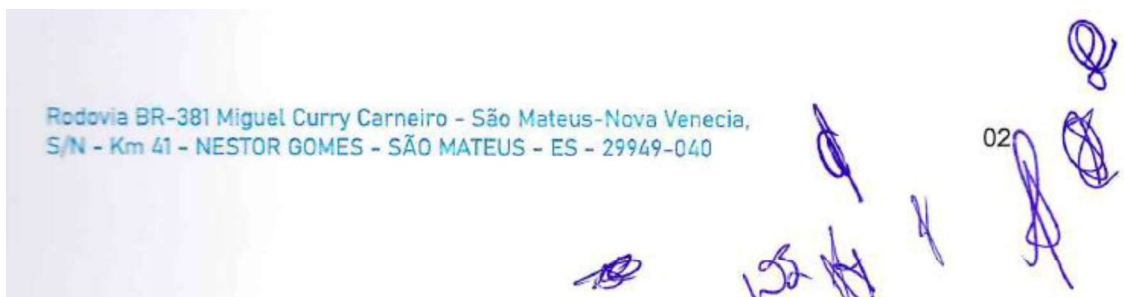
A Licitante Ademir dos Santos Andrade Comunicações (ADSA Publicidade e Marketing) apresentou seu Invólucro nº 3 e recebeu as seguintes notas da Subcomissão Técnica:

QUESTÃO 2 – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO		RAFAEL LUCAS	MARCOS LUPPI	ISABELA BARBOSA	NOTA FINAL
QUESTÃO 2 – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO (NOTAS DE 0 A 25)		Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação
a) o porte e a tradição dos clientes, como anunciantes publicitários, e o b) a experiência dos profissionais da licitante em atividades publicitárias e a c) a adequação da infraestrutura e das instalações que estarão à disposição d) a funcionalidade do relacionamento operacional entre a Câmara Municipal e) a relevância e utilidade das informações de marketing e comunicação, das	a)	25,0	25,0	25,0	25,0
	b)				
	c)				
	d)				
	e)				
PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA PELA EMPRESA AVALIADA		25,0	25,0	25,0	25,0
QUESTÃO 3 – REPERTÓRIO		RAFAEL LUCAS	MARCOS LUPPI	ISABELA BARBOSA	NOTA FINAL
QUESTÃO 3 – REPERTÓRIO (NOTAS DE 0 A 10)		Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação
a) a originalidade da solução criativa e sua adequação à natureza do cliente, b) a clareza e precisão das mensagens e a adequação da linguagem às c) a qualidade da produção, da execução e do acabamento das peças.	a)	10,0	10,0	10,0	10,0
	b)				
	c)				
PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA PELA EMPRESA AVALIADA		10,0	10,0	10,0	10,0
QUESTÃO 4 – RELATO DE SOLUÇÃO DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO		RAFAEL LUCAS	MARCOS LUPPI	ISABELA BARBOSA	NOTA FINAL
QUESTÃO 4 – RELATO DE SOLUÇÃO DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO (NOTAS DE 0 A 10)		Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação
a) a evidência de planejamento estratégico por parte da licitante na b) a demonstração de que a solução publicitária contribuiu para o alcance c) a complexidade do desafio de comunicação apresentado no Relato e a d) o encadeamento lógico da exposição do Relato pela licitante.	a)	10,0	10,0	10,0	10,0
	b)				
	c)				
	d)				
PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA PELA EMPRESA AVALIADA		10,0	10,0	10,0	10,0

Com o máximo respeito, as notas atribuídas neste Invólucro pela Subcomissão Técnica à Licitante Ademir dos Santos Andrade Comunicações ME (ADSA Publicidade e Marketing) **não** tem nenhuma conexão com a realidade.

É grave verificar que nenhuma foto interna da sede daquela Licitante foi apresentada. Nenhuma! E isso é uma conduta frequente de todos os participantes de Licitações, quando precisam comprovar a estrutura de suas sedes.

E mesmo na área externa, uma busca por informações no endereço informado pela Licitante Ademir dos Santos Andrade Comunicações ME (ADSA Publicidade e Marketing), no caso a Rodovia BR-381, Miguel Curry Carneiro, Nova Venécia, s/n – KM 41, Bairro Nestor Gomes, São Mateus/ES, resultou neste local:





Ou seja, é impossível identificar a sede da Licitante Ademir dos Santos Andrade Comunicações ME (ADSA Publicidade e Marketing).

Como esta Comissão Licitante poderia saber se é compatível com a estrutura apresentada no envelope em questão?

Neste sentido, a nota atribuída pela Subcomissão Técnica não tem relação com a realidade.

O Cartão CNPJ daquela Licitante revela que o Capital Social não chega a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme a sugestão do § 4º do artigo 69 da Lei de Licitações (Lei 14.133 de 1º de abril de 2021):



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 12.981.040/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/12/2010
NOME EMPRESARIAL ADEMIR DOS SANTOS ANDRADE COMUNICACOES ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADSA PUBLICIDADE E MARKETING			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO ROD BR-381 MIGUEL CURRY CARNEIRO SAO MATEUS- NOVA VENEZ		NUMERO SN	COMPLEMENTO KM 41
CEP 29.949-040	BAIRRO/DISTRITO NESTOR GOMES	MUNICÍPIO SAO MATEUS	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO ademir100.3@hotmail.com		TELEFONE (27) 9848-3060	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/12/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 12.981.040/0001-40
NOME EMPRESARIAL: ADEMIR DOS SANTOS ANDRADE COMUNICACOES ME
CAPITAL SOCIAL: R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

Outro ponto que a Subcomissão Técnica poderia ter zelado era uma pesquisa básica no Google para saber sobre o site institucional, redes sociais e demais ambientes virtuais daquela Licitante.

Se a Subcomissão Licitante não cuidou disso, a aqui Licitante/Recorrente Quest o fez. O resultado foi o seguinte:





CNPJ.info
<http://cnpj.info> > Ademir-dos-Santos-Andrade-Comunica...

Ademir dos Santos Andrade Comunicacoes Me | Adsa ...

CNPJ, 12.981.040/0001-.. [MATRIZ] ; Nome da empresa, ADEMIR DOS SANTOS ANDRADE COMUNICACOES ME ; Fantasia nome(não oficial), ADSA PUBLICIDADE E MARKETING.



Econodata
<https://www.econodata.com.br> > Consulta Empresa

Adsa Publicidade e Marketing em São Mateus, ES - 12.981.040 ...

O CNPJ 12981040000140 pertence à empresa Ademir dos Santos Andrade Comunicacoes Me, localizada na Rodovia Br-381 Miguel Curry Carneiro Sao Mateus-Nova Venec - ...



prefeitura de águia branca
<https://aguia branca.es.gov.br> > uploads > contrato [DOC]

EDITAL

ADEMIR DOS SANTOS ANDRADE, portador do CPF nº ***.166.***-** e RG nº *.043.***/SPTC ...
Município de Águia Branca Ademir Dos Santos Andrade Comunicações-ME.

Resultados para **Ribeirão Preto, SP** · Escolher região



Econodata
<https://www.econodata.com.br> > Consulta Empresa

Adsa Publicidade e Marketing em São Mateus, ES - 12.981.040 ...

A Adsa Publicidade e Marketing é uma empresa de micro porte que possui uma trajetória de 15 ano(s), tem sua sede localizada em Sao Mateus, Espírito Santo e tem ...



CNPJ.info
<http://cnpj.info> > Ademir-dos-Santos-Andrade-Comunica...

Ademir dos Santos Andrade Comunicacoes Me | Adsa ...

Nome da empresa, ADEMIR DOS SANTOS ANDRADE COMUNICACOES ME ; Fantasia nome(não oficial), ADSA PUBLICIDADE E MARKETING ; Inicio atividade data, 2010-12-08.



camaralinhães.es.gov.br
<https://www.camaralinhães.es.gov.br> > licitacao [PDF]

empresa ademir - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

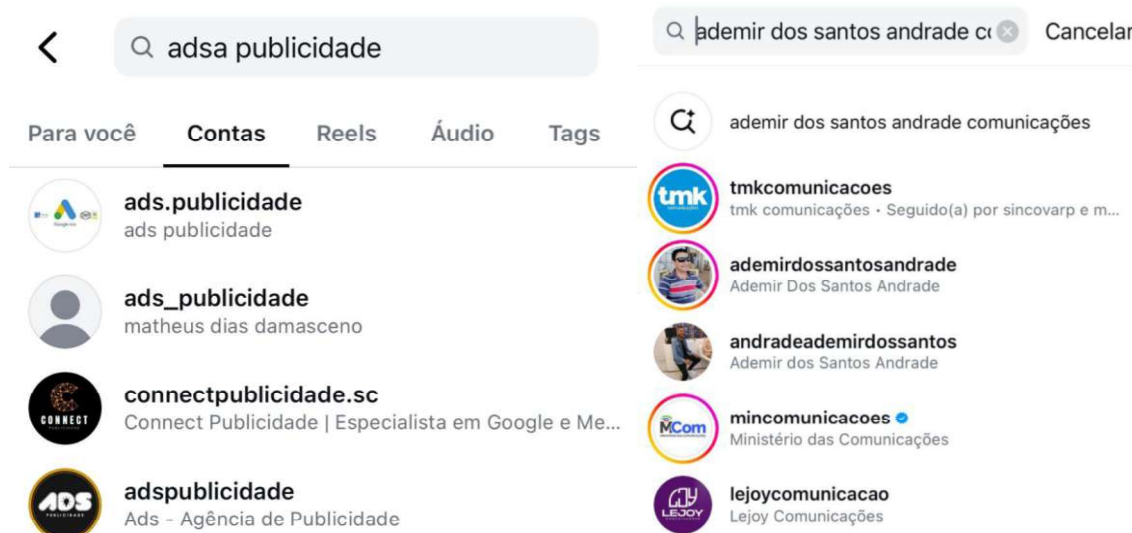
29 de set. de 2025 — A ADSA PUBLICIDADE E MARKETING, empresa com a qualidade certificada cnpj e filiada ao Sinapro-FS, nasceu em 08 de dezembro de 2010, em São

Ora, uma Licitante que apresenta inúmeros clientes em carteira, não consegue comprovar que possui meios digitais de divulgação de seu próprio trabalho?



Em outras palavras, sobre a Licitante Ademir dos Santos Andrade Comunicações ME (ADSA Publicidade e Marketing), que concorre a este certame, não existem sequer redes sociais, sites ou evidências de sua apresentação pessoal.

Por exemplo, a rede social Instagram (a mais utilizada por qualquer Agência de Publicidade) não existe perfil no nome empresarial ou no nome fantasia da Agência:



Com todo respeito, Nobre Comissão Licitante, é muito estranho este cenário. Na verdade, afronta o item 11.6, alínea “e” do Edital, que exige comprovação de infraestrutura e informações de marketing e comunicação disponíveis à contratante.

=== 1.2) CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO - DA DEFICIÊNCIA TÉCNICA, INCONSISTÊNCIA DOS DADOS APRESENTADOS, INCONSISTÊNCIA DE VALORES E IRREGULARIDADES DE MERCADO – AFRONTA AOS ITENS 10.1.1.3, 11.2, ALÍNEA “I” DO EDITAL ===

O Edital, item 11.2, alínea “i”, determina expressamente que o Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada deve conter numeração em todas as páginas, no centro inferior, em algarismos arábicos, conforme edição pelo editor de texto.

No entanto, o plano apresentado pela Licitante Ademir dos Santos Andrade Comunicações ME (ADSA Publicidade e Marketing) contem numeração apenas até



a página 12, deixando as demais páginas sem numeração, em flagrante descumprimento formal que compromete a padronização e a imparcialidade da avaliação técnica, violando o Princípio da Vinculação ao Edital (artigo 5º, inciso XX da Lei nº 14.133/2021) e o Julgamento Objetivo, previsto no artigo 11, inciso II, da mesma lei.

A ausência de numeração em parte do documento pode inclusive configurar de identificação, contrariando a exigência de anonimato da via não identificada, prevista no próprio item 10.1.1.3 do Edital, o que torna o documento passível de desclassificação imediata.

O plano avaliado contém argumentação genérica e carente de embasamento técnico, com uso de textos massificados e ausência de referências comprováveis em pesquisas apresentadas, em desacordo com o item 11.3.1 do Edital e o art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que exige a seleção da proposta mais vantajosa e tecnicamente consistente.

Senão vejamos a página 7:

Gazeta FM e Litoral FM;
Jornal Impresso: Jornal Correio do Estado. Obs.: Por questões técnicas, orçamentarias e legais, escolheremos apenas o jornal correio do estado;
Portais de Notícias: Eu Vi em Linhares, Site de Linhares, Norte Notícias, em dia ES, ES 24 horas, e CE Online, radarcapixaba, emdiaes e linharesnoticias.

Constatou-se, ainda, ausência de citação de fontes ou anexos que validem os dados de pesquisa, em prejuízo à transparência e à verificação objetiva dos critérios técnicos — violando os princípios da publicidade e da motivação dos atos administrativos (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

Vejamos o exemplo da página 10:

MOOH – Busdoor	Moradores de Linhares	Sem Atenção
MOOH- Outdoor	Moradores de Linhares	25 pessoas a cada KM. (cada ônibus circula 300 km em média diária)



No subitem referente à estratégia de mídia (página 7), a Licitante Ademir dos Santos Andrade Comunicações ME (ADSA Publicidade e Marketing) cita o valor de R\$ 14.584,11 para um anúncio colorido de 35,5x25,5cm, sem indicar local de exibição ou comprovação de tabela do veículo de comunicação, em desacordo com o item 11.3.4.3 do Edital, que exige o uso de valores de tabela cheia vigentes na data de publicação do aviso de licitação.

O valor informado diverge da tabela oficial do jornal Correio do Estado, que apresenta o preço de R\$ 20.874,00, evidenciando uma diferença de R\$ 6.289,89, fato que gera distorção econômica e vantagem competitiva indevida, vedada pelo art. 9º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021.

Ao revisar a planilha de investimentos, verifica-se erro na somatória geral: o plano declara R\$ 67.108,71 em mídia e R\$ 11.150,00 em produção (total R\$ 78.258,71). Entretanto, a soma correta dos investimentos individuais resulta em R\$ 80.238,71, e, somando-se a diferença de R\$ 6.289,89 do anúncio, o total ultrapassa R\$ 86.528,60 — acima do limite de R\$ 85.000,00 previsto no Briefing, configurando quebra de critério técnico e econômico e violação ao princípio da economicidade (art. 5º, caput, Lei nº 14.133/2021).

Diante da apresentação de valores divergentes e inconsistentes, resta caracterizada irregularidade insanável, que compromete o julgamento justo entre as concorrentes e deve acarretar a desclassificação da proposta, conforme preceitua o art. 67, §2º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Vejamos o e-mail recebido e solicitado para aquele Jornal:



RV: Mídia Kit Jornal Correio do Estado e site CE Notícia s



Victória Penachini | Quest <victoria.penachini@quest.com.br>
Para 'Isabela Mazo | Quest'

Responder Responder a todos Reenviar

qua 10/09/2025 18:14

TABELA 2025 - Site CE.pdf
Arquivo .pdf

Mídia Kit JR CE.pdf
Arquivo .pdf

De: Vanessa Bergamaschi <vanessacolonista@yahoo.com.br>

Enviado em: quarta-feira, 10 de setembro de 2025 16:46

Para: victoria.penachini@quest.com.br; isabela.mazo@quest.com.br

Assunto: Mídia Kit Jornal Correio do Estado e site CE Notícia s

Boa tarde, Isabela

Vocês estraram em contato com a gente através do e-mail da redação do jornal solicitando o Mídia Kit do Jornal Correio do Estado e Site CE Notícias.

Sou responsável pelo departamento comercial e qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente

Vanessa Bergamaschi

Executiva de Negócios/ Colunista Social

(27) 3371-3743 | (27) 99946-9792

ce CORREIO DO ESTADO Editora e Gráfica de Notícias CE Correio do Estado LTDA EPP Circulação diária - CNPJ: 13.085.524/0001-74 - Insc. Est.: 082.768.30-7		
Tabela de Preços.		
2025/01		
Custos		
Noticiário		
Retranças	CM/Coluna	Custos/Página
1º Pág	Somente c. acordo	Somente c. acordo
Contra Capa	R\$ 98,00	R\$ 20.874,00
Indeterminado	R\$ 98,00	R\$ 20.874,00
Publicidade legal	R\$ 98,00	R\$ 20.874,00
Varejo	R\$ 86,25	R\$ 18.371,25
Classificados	R\$ 75,00	R\$ 15.975,00

E mesmo diante de tudo citado acima do tópico de estratégia de mídia e não mídia, a Licitante Ademir dos Santos Andrade Comunicações ME (ADSA Publicidade e Marketing) recebeu nota máxima neste quesito:

EMPRESA * ADEMIR DOS SANTOS ANDRADE COMUNICAÇÕES *				NOTA FINAL
QUESTÃO 1 - PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA	RAFAEL LUCAS	MARCOS LUPPI	ISABELA BARBOSA	Pontuação
Subquesto I Raciocínio básico (NOTAS DE 0 A 5)	Pontuação	Pontuação	Pontuação	4,7
a) a acurácia demonstrada na análise das características e especificidades b) a pertinência dos aspectos relevantes e significativos apresentados c) a assiduidade demonstrada na análise do desafio de comunicação a ser	4,0	5,0	5,0	
Subquesto II Estratégia de Comunicação Publicitária (NOTAS DE 0 A 20)	Pontuação	Pontuação	Pontuação	16,0
a) a adequação do partido temático e do conceito à natureza e às atividades b) a consistência da argumentação em defesa do partido temático e do c) as possibilidades de interpretações positivas do conceito para a d) a consistência técnica das partes centrais da Estratégia de Comunicação e) a capacidade do licitante de articular os conhecimentos sobre a Câmara f) a exequibilidade da Estratégia de Comunicação Publicitária, considerada a	16,0	17,0	15,0	
Subquesto III Ideia Criativa (NOTAS DE 0 A 20)	Pontuação	Pontuação	Pontuação	15,3
a) o alinhamento da campanha com a Estratégia de Comunicação b) a pertinência da solução criativa com a natureza da Câmara Municipal de c) a adequação das peças publicitárias ao perfil dos segmentos de público d) a compatibilidade das peças publicitárias com os meios e veículos de e) a originalidade da solução criativa e a multiplicidade de interpretações f) a clareza e precisão das mensagens e a adequação da linguagem com os g) a exequibilidade das peças e de todos os elementos propostos, com base	16,0	15,0	15,0	
Subquesto IV Estratégia de Mídia e Não Mídia (NOTAS DE 0 A 10)	Pontuação	Pontuação	Pontuação	10,0
a) a adequação da Estratégia de Mídia e Não Mídia com as características da b) a adequação da Estratégia de Mídia e Não Mídia com as características da c) a consistência técnica demonstrada na proposição e defesa da estratégia d) a consistência do conhecimento dos hábitos de consumo de comunicação e) a adequação da proposta no uso dos recursos próprios de comunicação f) o grau de eficiência e a economicidade na utilização da verba referencial	10,0	10,0	10,0	
PONTUAÇÃO TOTAL COTIDA PELA EMPRESA AVALIADA	46,0	47,0	45,0	46,0

=== 2) DOS PEDIDOS ===

Ante o exposto, a Recorrente QUEST requer, conforme o item 22.3 do Edital, o encaminhamento para a Autoridade Superior, onde deverá haver o acolhimento e o **PROVIMENTO** do presente Recurso Administrativo para que a Licitante Ademir dos Santos Andrade Comunicações ME (ADSA Publicidade e Marketing) seja desclassificada desta Licitação, nos termos do Edital, por todas as irregularidades acima demonstradas.

Subsidiariamente, caso hipoteticamente esta Comissão Licitante entenda que não é caso de desclassificação, requer a remessa para Subcomissão Técnica para reavaliação de suas notas atribuídas à Licitante Ademir dos Santos Andrade Comunicações ME (ADSA Publicidade e Marketing)

Outrossim, requer que a r. decisão seja fundamentada.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Assis/SP, 10 de novembro de 2025

QUEST COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA

CNPJ/MF nº 02.436.740/0001-09

Kátia Abou Gebran Pedrosa

CPF/MF nº 258.587.418-43

Sócia-Administradora

GUSTAVO RODRIGUES MARCHIORI

OAB/SP nº 290.260

Marchiori e Oliveira Sociedade de Advogados

CNPJ/MF nº 32.780.180/0001-68

OAB/SP nº 28.018



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/015E-1171-E4C5-EF04> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 015E-1171-E4C5-EF04



Hash do Documento

817536D67F2AF11CCA3AFD598DD94FE2D6487DB123AF0ADD474A2FAA79EA1F05

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/11/2025 é(são) :

☒ **Nome no certificado:** Gustavo Rodrigues Marchiori em 11/11/2025 07:01 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320034003500360039003A005000

Assinado eletronicamente por **JOAO PAULO FLORENCIO CARNEIRO** em 11/11/2025 14:24

Checksum: **4ED5C8538F69EE5CDC43689BEC894FD81BB62F004CB4385D3657D08633E5FF01**



P R O C U R A Ç Ã O

“Ad judicium et extra”

QUEST COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.436.740/0001-09, com sede na Rua das Rosas, 100, Assis/SP, CEP 19.816-080, por sua Representante Legal, a Sra. KÁTIA ABOU GEBRAN PEDROSA, inscrita no CPF/MF sob o nº 258.587.418-43, pelo presente instrumento de procuração nomeia e constitui seus bastantes procuradores os advogados **GUSTAVO RODRIGUES MARCHIORI**, inscrito na OAB/SP sob o nº 290.260 e **CAIO VASCONCELOS OLIVEIRA**, inscrito na OAB/SP nº 364.021, que integram a **MARCHIORI OLIVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.780.180/0001-68, e registrada na OAB/SP sob o nº 28.018, com sede na Rua Alice Alem Saadi, 855, Sala 408, Nova Ribeirania, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.096-570, ao qual confere amplos poderes para o foro em geral, podendo representá-lo em qualquer Juízo, Instância, Tribunal, Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Entidades Autárquicas, Sociedades de Economia Mista, podendo propor, contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, podendo ainda substabelecer esta com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, **especialmente para defesa de seus interesses na Concorrência Pública nº 01/2025 da Câmara Municipal de Linhares/ES**

Ribeirão Preto/SP, 10 de novembro de 2025

QUEST COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA

CNPJ/MF nº 02.436.740/0001-09

KÁTIA ABOU GEBRAN PEDROSA

CPF/MF nº 258.587.418-43

Sócia-Administradora



Documento assinado digitalmente

KATIA ABOU GEBRAN PEDROSA

Data: 11/11/2025 07:28:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>